



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

OF/CGAB/Nº 032/2023

Santa Teresa, 19 de Janeiro de 2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº131/2022, datado de 19/12/2022, protocolado sob nº14687/2022, encaminhamos informações prestadas pelo Chefe de Gabinete.

Na expectativa de ter atendido ao vosso pleito, aproveito para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791

Assinado digitalmente
por KLEBER MEDICI DA
COSTA:75686015791
Data: 2023.01.19
13:29:14 -0300

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
BRUNO ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000Tel:
(27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

GABINETE DO PREFEITO

OF/CGAB/nº 036/2023

Santa Teresinha/ES, 17 de janeiro de 2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerimento nº 131/2022, datado de 07/12/2022, protocolado sob nº 14687/2022, tendo em vista o parecer do Setor de Patrimônio Municipal, lotado na Secretaria de Administração e Recursos, informo que, a propriedade do campo de Futebol de Santo Antônio do Canaã não é da Prefeitura Municipal, assim sendo, estamos encaminhando ao Setor Jurídico para análise das providências cabíveis para que a Municipalidade tenha a titularidade da área.

Tão logo a área esteja escriturada, o Município poderá, dentro das condições orçamentárias, fazer as benfeitorias solicitadas pelo nobre Vereador.

Na expectativa de ter atendido ao vosso pleito, aproveito para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



JOÃO PAULO ANGELI

Chefe de Gabinete

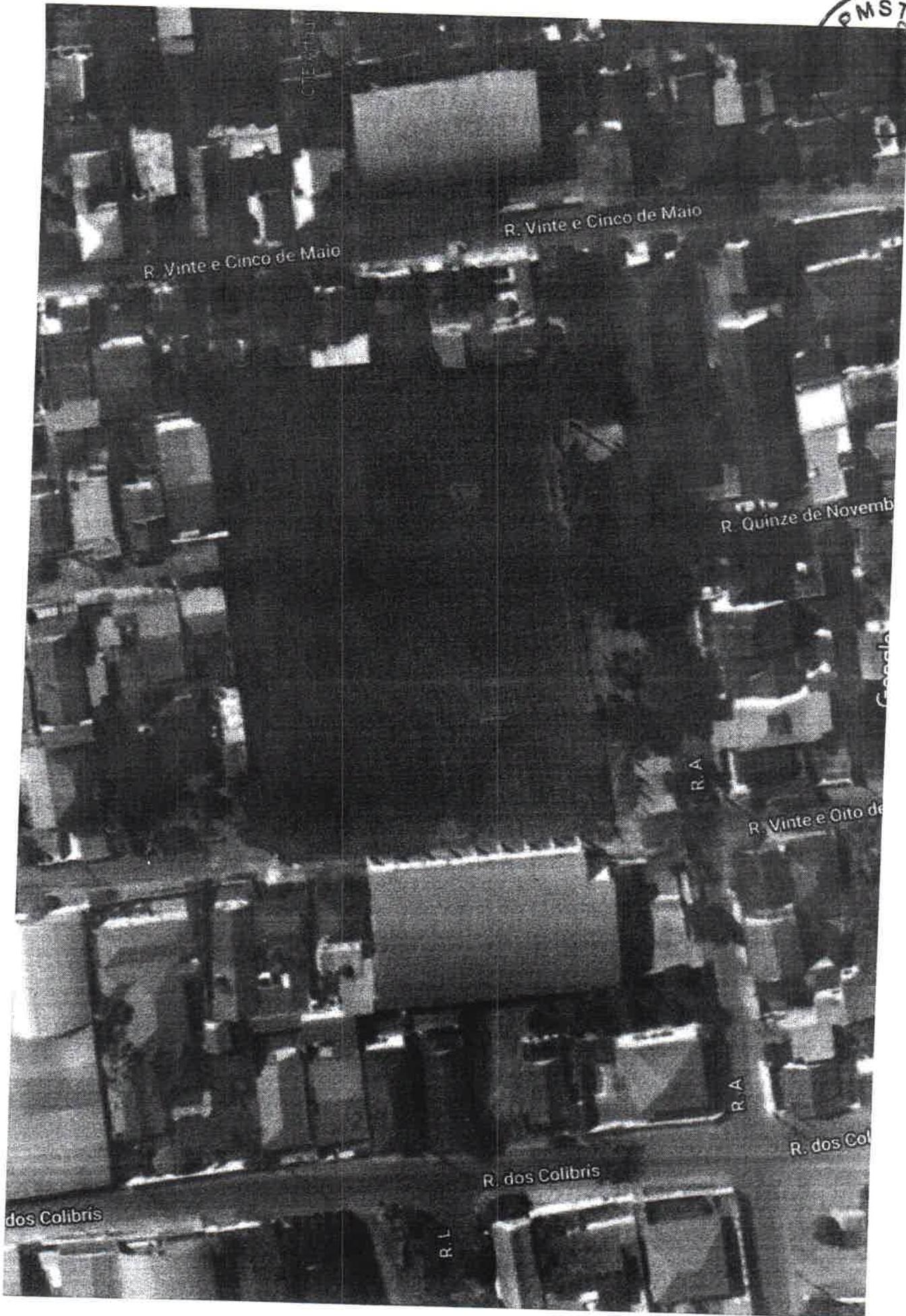
EXMº. SR.:

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresinha – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



R. Vinte e Cinco de Maio

R. Vinte e Cinco de Maio

R. Quinze de Novembro

R. A

R. Vinte e Oito de

R. A

R. dos Colibris

R. dos Col

dos Colibris

R. L

Bens Imóveis

<Ctrl + P> localiza registros <Ctrl + R> relaciona relatório

Consultando



Tipo: 502 Bens IMÓVEIS - PREFEITURA

Controle: 100000212

Nome: TERRENO URBANO

Descrição: IMÓVEL DESPROPRIADO P/ CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - SANTO ANTONIO DO CANAÁ - DESAPROPRIADO E ESCRITURADO

Classe: 255 IMOVEIS DE USO RECREATIVO

Vida Útil: 501 Quotas Constantes ou Linear (Ano) Anos: 50

Conservação: 001 Bom

Localização: 00000177 SANTO ANTONIO DO CANAA

Responsável: 0000428 SECRETARIO MUNICIPAL

Dados de Aquisição

AF:

Ocorrência: 701 Aquisição/Compra (Padrão)

Incorpora: 17/11/2008

Documento: 023 DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO

Número: 386/2008

Aquisição: 17/11/2008

Disponível: 01/01/2016

Fornecedor: 0001360 VALMIR TOREZANI E S/M

Origem:

Processo:

Empenho:

Total: 70.000,00

Próprio: 70.000,00

Residual: 97.798,99

Recurso: 001 PROPRIO

Recurso: 0,00

Incorporar Valores. Valor Atual (ver):

Anterior:



Imóvel...

Novo

Fechar



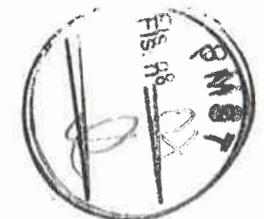
Prefeitura Municipal de Santa Teresa
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



HISTÓRICO PATRIMONIAL

Tombamento	100000212			
Especificação	TERRENO URBANO			
Descrição	IMÓVEL DESPROPRIADO P/ CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - SANTO ANTONIO DO CANAÃ - DESAPROPRIADO E ESCRITURADO			
Operação	Data	Código	Descrição	Valor
Aquisição	17/11/2008	0001360	VALMIR TOREZANI E S/M	70.000,00
Incorporação	31/12/2010	0001360	VALMIR TOREZANI E S/M	344.923,30
Incorporação	31/12/2011	0001360	VALMIR TOREZANI E S/M	493.066,64
Avaliação	04/11/2013	00000235	Avaliação de Bens	70.000,00
Reavaliação	31/12/2019	00000363	REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA PMST	365.658,06
				1.343.648,00

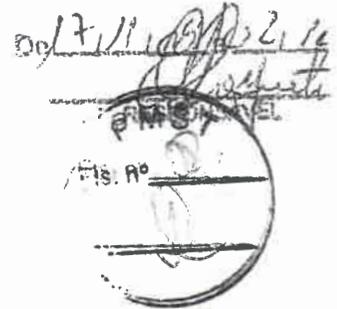
IMÓVEL DESPROPRIADO P/ CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - SANTO ANTONIO DO CANAÃ - DESAPROPRIADO E ESCRITURADO





PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO

Publicado no Quadro de A
da Prefeitura Municipal
Santa Teresa



DECRETO Nº 386/2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
COMPRA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, amparado pelo Artigo 60, V e VI e Artigo 87, I, "e", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável, através de compra e venda, 03 (três) lotes de terra urbanos de nºs 8, 9 e 10 da Quadra D, medindo 297,50m² (duzentos e noventa e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), 292,50m² (duzentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) e 287,50m² (duzentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), respectivamente, situado à Rua 28 de setembro, Distrito de Santo Antônio do Canaã, Município de Santa Teresa ES, confrontando-se pela frente, com a Rua 28 de Setembro; fundos, com João Galletti; de um lado, com o lote nº 07; de outro, com a Rua Projetada e quem mais de direito, de propriedade do Sr. Valmir Torezani, brasileiro, casado, aposentado, residente neste Município, portador do CPF nº 125.214.857-72, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Santo Antônio do Canaã, Comarca de Santa Teresa, às fls. 34/34v, do livro nº 01, em 12 de junho de 2008 e registro no Cartório do Primeiro Ofício, desta Comarca, sob o nº 1/8123, Livro nº 2-AO, de 10 de julho de 2008.

Art. 2.º A declaração de utilidade pública objetiva a compra do imóvel descrito no Artigo anterior, para a construção de uma quadra poliesportiva próxima a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental "Visconde de Inhaúma".

Art. 3.º Os recursos necessários à execução deste Decreto, estão previstos na Lei Orçamentária Anual nº 1.814/07.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa - ES, em 17 de novembro de 2008.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Santa Teresa - ES - CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 - CNPJ: 27.167.444/0001-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
HENRIQUE DA SILVA ROSA BOMFIM
TABELIÃO
GIOVANA STRUTZ BOMFIM
NELSON MOGNATTO
SUBSTITUTOS

LIVRO: 166

FOLHAS: 060

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

Escritura Pública de Desapropriação Amigável que entre si fazem VALMIR TOREZANI e sua mulher MARIA ALVES TOREZANI e o MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Escritura de Desapropriação Amigável virem que aos dezoito (18) dias do mês de Fevereiro, do ano de dois mil e nove (2009), nesta Cidade de Santa Teresa, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Espírito Santo, neste Cartório, à Rua Jerônimo Vervloet, número setenta (70), perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: De uma parte, como **Outorgantes Expropriados: VALMIR TOREZANI**, CI/ES 203.595 e CPF 125.214.857-72, agricultor, e sua mulher **MARIA ALVES TOREZANI**, CI/ES 955.521 e CPF 016.950.747-50, empresária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes à Rua 28 de Setembro, 45A, Santo Antonio do Canaã, neste Município de Santa Teresa/ES; e de outra parte como **Outorgado Expropriante: MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, nesta Cidade de Santa Teresa-ES, inscrita no CNPJ sob nº 27.167.444/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. GILSON ANTONIO DE SALES AMARO, CI/ES 598.897 e CPF 049.596.126-49, brasileiro, casado, metalúrgico, residente à Avenida José Eugênio Vervloet, Bairro Vale do Canaã, nesta Cidade de Santa Teresa-ES, pessoas conhecidas de mim, Tabelião, do que dou fé.- E pelos Outorgantes Expropriados, foi dito que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais de três lotes de terra urbanos, nºs 8,9 e 10, da Quadra "D", com as áreas de 297,50 m2 (duzentos e noventa e sete metros e cinqüenta decímetros quadrados), 292,50 m2 (duzentos e noventa e dois mil, e cinqüenta decímetros quadrados) e 287,50 m2 (duzentos e oitenta e sete metros e cinqüenta decímetros quadrados), respectivamente, sem benfeitorias, situado à Rua 28 de Setembro, Distrito de Santo Antonio do Canaã, neste Município e Comarca de Santa Teresa/ES, confrontando-se pela frente, com Rua 28 de Setembro; pelos fundos, com João Galletti; de um lado, com lote nº 07; e do outro lado esquerdo, com Rua Projetada e quem mais de direito; havidos mencionados bens de João Baptista Galletti e sua mulher, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Santo Antonio do Canaã, nesta Comarca de Santa Teresa/ES, e devidamente registrada sob nº 1/8123 de ordem, livro 2-AO do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Santa Teresa-ES.- Que pelo Decreto nº 386/2008 de 17 de Novembro de 2008, o Poder Público Municipal, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, os bens antes descritos e caracterizados, cuja finalidade declarada no referido Decreto se destina a construção de uma quadra poliesportiva próxima a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental "Visconde de Inhaúma".- E pelo Outorgado Expropriante, me foi dito, que pela presente escritura pública e na melhor forma de direito, desapropria, como de fato ora desapropriado tem, os bens antes descritos e caracterizados, pelo preço certo e convencionado de **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**.- Pelos Outorgantes Expropriados, me foi dito, que tendo recebido do Outorgado Expropriante, a quantia acima mencionada, em moeda corrente do país, pelo que dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação de bem pagos e satisfeitos, para jamais exigir



EXTRATO PARA REGISTRO

Número(s) do(s) registro(s) anterior(es): 1/8123 de ordem, livro 2-AO.

Circunscrição do Imóvel: Distrito de Santo Antônio do Canaã, Santa Teresa-ES.

Denominação, Rua e Número do Imóvel: Rua 28 de Setembro.

Confrontações e Características do Imóvel: Três lotes de terra urbanos, nºs 8,9 e 10, da Quadra "D", com as áreas de 297,50 m2 (duzentos e noventa e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), 292,50 m2 (duzentos e noventa e dois mil, e cinquenta decímetros quadrados) e 287,50 m2 (duzentos e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), respectivamente, sem benfeitorias, situado à Rua 28 de Setembro, Distrito de Santo Antonio do Canaã, neste Município e Comarca de Santa Teresa/ES, confrontando-se pela frente, com Rua 28 de Setembro; pelos fundos, com João Galletti; de um lado, com lote nº 07; e do outro lado esquerdo, com Rua Projetada e quem mais de direito.

Nome e Domicílio do(s) Adquirente(s): MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, nesta Cidade de Santa Teresa-ES, inscrita no CNPJ sob nº 27.167.444/0001-72.

Nome e Domicílio do(s) Transmitente(s): VALMIR TOREZANI, C/ES 203.595 e CPF 125.214.857-72, agricultor, e sua mulher MARIA ALVES TOREZANI, C/ES 955.521 e CPF 016.950.747-50, empresária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes à Rua 28 de Setembro, 45A, Santo Antonio do Canaã, neste Município de Santa Teresa/ES.

Forma do Título e Tabelião que o fez: Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, às fls. 060/061, do livro 166, em 18/02/2009.

Valor do Contrato: R\$70.000,00 (Setenta mil reais).

Condições: Que pelo Decreto nº 386/2008 de 17 de Novembro de 2008, o Poder Público Municipal, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, os bens antes descritos e caracterizados, cuja finalidade declarada no referido Decreto se destina a construção de uma quadra poliesportiva próxima a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental "Visconde de Inhaúma".

Santa Teresa/ES

Peelo Adquirente

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO Registro Geral de Imóveis Comarca de Santa Teresa - ES Henrique da Silva Rosa Bonfim Oficial	Protocolado sob n.º <u>20.355</u> Pags. <u>173v</u>
	Livro n.º <u>1-D</u> apresentado em <u>06.03.09</u>
	Certifico que foi feito o registro
	n.º <u>2.0123</u> na Matrícula
	n.º <u>0123</u> Pags. <u>159</u> do
Livro n.º <u>2-AO</u> de <u>11</u>	
Santa Teresa, <u>06</u> de <u>março</u> de <u>2009</u>	
 OFICIAL	



Bens Imóveis

<Ctrl + P> localiza registros <Ctrl + R> relaciona relatório

Consultando

Tipo: Bens IMÓVEIS - PREFEITURA

Controle:

Nome:

Descrição:

Classe: IMOVEIS DE USO RECREATIVO

Vida Útil: Quotas Constantes ou Linear (Ano: Anos:

Conservação: Bom

Localização: SANTO ANTONIO DO CANAÃ

Responsável: SECRETARIO MUNICIPAL

Dados de Aquisição

AF:

Ocorrência: Aquisição/Compra (Padrão) Incorpora:

Documento: DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO Número:

Aquisição: Disponível:

Fornecedor: ODETE MARIA GONRING

Origem:

Processo: Empenho:

Total: Próprio: Residual:

Recurso: PROPRIO Recurso:

Incorporar Valores. Valor Atual (ver): Anterior:



Prefeitura Municipal de Santa Teresa
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



HISTÓRICO PATRIMONIAL

<i>Tombamento</i>	100000213			
<i>Especificação</i>	TERRENO URBANO			
<i>Descrição</i>	IMÓVEL DESAPROPRIADO P/ CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ANEXO AO PAT. 100000212 - DESAPROPRIADO E ESCRITURADO - SANTO A. DO CANAA			
<i>Operação</i>	<i>Data</i>	<i>Código</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
Aquisição	19/11/2008	0001363	ODETE MARIA GONRING	25.000,00
Avaliação	04/11/2013	00000235	Avaliação de Bens	4.859,00
Reavaliação	31/12/2019	00000363	REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA PMST	286.751,00
				316.610,00

IMÓVEL DESAPROPRIADO P/ CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ANEXO AO PAT. 100000212 - DESAPROPRIADO E ESCRITURADO - SANTO A. DO CANAA



100000233



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO



(112)

Secretaria Municipal de Administração
Santa Teresa

19/11/08
19/11/08
19/11/08

Vanessa Pizzolo Coqueiro
SECRETARIA DE ADM. E
REC. HUMANOS

DECRETO Nº 388/2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE COMPRA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, amparado pelo Artigo 60, V e VI e Artigo 87, I, "e", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável, através de compra, um lote de terra urbano de nº 10 da Quadra H1, do Loteamento "Vila Colibri", medindo 251,62m² (duzentos e cinquenta e um metros, sessenta e dois centímetros quadrados), situado no lugar denominado Distrito de Santo Antônio do Canaã, Município de Santa Teresa ES, confrontando-se pela frente, com a Rua A; fundos, com João Galletti; do lado direito, com o lote nº 09 da Quadra H2; do lado esquerdo, com o Campo de Futebol e quem mais de direito, de propriedade da Srª. Odete Maria Gonring, brasileira, casada, do lar, residente neste Município, portadora do CPF nº 780.438.087-91, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, Registrada às fls. 148, do livro nº 2-T, sob nº 1/3928 de ordem e lavrada nas Notas do Cartório do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca Santa Teresa, às fls. 139/140v, do livro nº 150-A, em 24 de maio de 1989.

Art. 2.º A declaração de utilidade pública objetiva a compra do imóvel descrito no Artigo anterior, para a construção de uma quadra poliesportiva próxima a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental "Visconde de Inhaúma".

Art. 3.º Os recursos necessários à execução deste Decreto, estão previstos na Lei Orçamentária Anual nº 1.814/07.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa - ES, em 19 de novembro de 2008.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA REGISTRO



Número do registro anterior: 1/3928 de ordem, livro 2-T.

Circunscrição do Imóvel: Distrito de Santo Antônio do Canaã, Santa Teresa-ES.

Denominação, Rua e Número do Imóvel: Rua A, Loteamento Vila Colibri.

Confrontações e Características do Imóvel: um lote de terra urbano, n° 10, Quadra H1, 251,62m2 (duzentos e cinquenta e um metros e sessenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, do Loteamento Vila Colibri, situado à Rua A, Distrito de Santo Antônio do Canaã, neste Município e Comarca de Santa Teresa/ES, confrontando-se pela frente, com Rua A, por uma linha de 19,40 e outra de 7,70 metros; aos fundos, com João Galetti, por uma linha de 24,40 metros; do lado direito, com lote n° 09, da Quadra H2, por uma linha de 12,60 e do lado esquerdo, com campo de futebol, por uma linha de 7,60 e quem mais de direito.

Nome e Domicílio do(s) Adquirente(s): MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, nesta Cidade de Santa Teresa-ES, inscrita no CNPJ sob n° 27.167.444/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. GILSON ANTONIO DE SALES AMARO, CI/ES 598.897 e CPF 049.596.126-49, brasileiro, divorciado, metalúrgico, residente à Avenida José Eugênio Vervloet, Bairro Vale do Canaã, nesta Cidade de Santa Teresa-ES.

Nome e Domicílio do(s) Transmitente(s): ODETE MARIA GONRING, CI/ES 977.978 e CPF 780.438.087-91, brasileira, solteira, maior, do lar, residente em Santo Antônio do Canaã, Santa Teresa-ES.

Forma do Título e Tabelião que o fez: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 1° Ofício desta Comarca, às fls. 076/077, livro 167, em 11/11/2009.

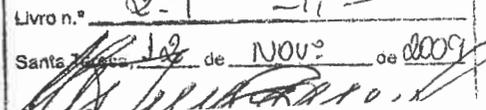
Valor do Contrato: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Condições: Que pelo Decreto n° 388/2008 de 19/11/2008, o Poder Público Municipal, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, os bens antes descritos e caracterizados, cuja finalidade declarada no referido Decreto se destina a construção de uma Quadra Poliesportiva, próxima a "Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Visconde de Inhaúma".

Santa Teresa/ ES


PELO ADQUIRENTE

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO Registro Geral de Imóveis Comarca de Santa Teresa - ES Tribuna da Silva Rosa Bonfim Oficial	Protocolado sob n.º <u>221173</u> Pags. <u>190</u>
	Livro n.º <u>1-12</u> apresentado em <u>12.11.09</u>
	Certifico que foi feito o registro
	n.º <u>2, 3928</u> na Matrícula
	n.º <u>3928</u> Pags. <u>148</u> do
	Livro n.º <u>2-T</u> - <u>11</u>
Santa Teresa, <u>12</u> de <u>NOV</u> de <u>2009</u>	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

HENRIQUE DA SILVA ROSA BOMFIM

TABELIÃO

GIOVANA STRUTZ BOMFIM

NELSON MOGNATTO

SUBSTITUTOS

LIVRO: 167

FOLHAS: 076

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

Escritura Pública de Desapropriação Amigável que entre si fazem ODETE MARIA GONRING e o MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Escritura de Desapropriação Amigável virem que aos onze (11) dias do mês de Novembro, do ano de dois mil e nove (2009), nesta Cidade de Santa Teresa, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Espírito Santo, neste Cartório, à Rua Jerônimo Vervloet, número setenta (70), perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: De uma parte, como **Outorgantes Expropriados: ODETE MARIA GONRING**, CI/ES 977.978 e CPF 780.438.087-91, brasileira, solteira, maior, do lar, residente em Santo Antônio do Canaã, Santa Teresa-ES; e de outra parte como **Outorgado Expropriante: MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, nesta Cidade de Santa Teresa-ES, inscrita no CNPJ sob nº 27.167.444/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. GILSON ANTONIO DE SALES AMARO, CI/ES 598.897 e CPF 049.596.126-49, brasileiro, divorciado, metalúrgico, residente à Avenida José Eugênio Vervloet, Bairro Vale do Canaã, nesta Cidade de Santa Teresa-ES, pessoas conhecidas de mim, Tabelião, do que dou fé. E pela Outorgante Expropriada, foi dito que é senhora e legítima possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais de **um lote de terra urbano, nº 10, Quadra H1, 251,62m2 (duzentos e cinqüenta e um metros e sessenta e dois decímetros quadrados)**, sem benfeitorias, do Loteamento Vila Colibri, situado à Rua A, Distrito de Santo Antônio do Canaã, neste Município e Comarca de Santa Teresa/ES, confrontando-se pela frente, com Rua A, por uma linha de 19,40 e outra de 7,70 metros; aos fundos, com João Galetti, por uma linha de 24,40 metros; do lado direito, com lote nº 09, da Quadra H2, por uma linha de 12,60 e do lado esquerdo, com campo de futebol, por uma linha de 7,60 e quem mais de direito; havidos mencionados bens de Jônia Fraga Valesini, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta Comarca em 24/15/1989, e devidamente registrada sob nº 1/3928 de ordem, livro 2-T, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Santa Teresa-ES. Que pelo **Decreto nº 388/2008** de 19/11/2008, o Poder Público Municipal, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, os bens antes descritos e caracterizados, cuja finalidade declarada no referido Decreto se destina a construção de uma Quadra Poliesportiva, próxima a "Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Visconde de Inhaúma". E pelo Outorgado Expropriante, me foi dito, que pela presente escritura pública e na melhor forma de direito, desapropria, como de fato ora desapropriado tem, os bens antes descritos e caracterizados, pelo preço certo e convencionado de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Pela Outorgante Expropriada, me foi dito, que tendo recebido do Outorgado Expropriante, a quantia acima mencionada, em moeda corrente do país, pelo que dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação de bem pagos e satisfeitos, para jamais exigir outro pagamento com referência a presente desapropriação, e que pela presente e na melhor forma de direito transmitem todo o domínio, posse, direitos, ação e servidões sobre os bens ora desapropriados, para que deles, o Outorgado Expropriante, use e disponha livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se a Outorgante Expropriada, por si, seus herdeiros e sucessores, fazer



LIVRO 167

FOLHAS: 077

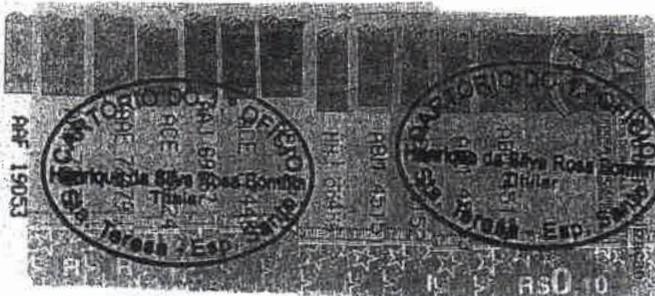
a presente desapropriação e esta escritura pública, sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito se chamados à autoria. Pelo Outorgado Expropriante, me foi dito ainda, que aceitava a presente escritura em todos os seus termos, relações e dizeres, e que deixa de apresentar o comprovante de pagamento do ITBI, por não estar sujeito a tal recolhimento deste tributo de sua própria competência constitucional, bem como dispensa a apresentação das Certidões Negativas das Repartições Públicas, de conformidade com o Decreto 93.240/86 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Emitida Declaração sobre Operações Imobiliárias. E por se acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam-na. Dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o Artigo 277 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Eu, (ass) Henrique da Silva Rosa Bomfim, Tabelião, fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso. Em testº (o sinal público) da verdade, (ass) Henrique da Silva Rosa Bomfim, Odete Maria Gonring e Gilson Antonio de Sales Amaro. Era o que continha o original. Trasladada do próprio livro na mesma data. Eu, Henrique da Silva Rosa Bomfim, Tabelião, subscrevo e assino em público e raso.-

Em testº Henrique da Silva Rosa Bomfim da verdade.-

Henrique da Silva Rosa Bomfim
HENRIQUE DA SILVA ROSA BOMFIM
 = TABELIÃO =



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO Registro Geral de Imóveis Comarca de Santa Teresa - ES Henrique da Silva Rosa Bomfim Oficial	Protocolado sob n.º <u>29.173</u> Pags. <u>190v</u>
	Livro n.º <u>1-D</u> apresentado em <u>12, 11, 09</u>
	Certifico que foi feito o registro
	n.º <u>2, 3928</u> na Matrícula
	n.º <u>3928</u> Pags. <u>148</u> do
Livro n.º <u>2-T</u> - <u>11</u>	
Santa Teresa, <u>12</u> de <u>NOV</u> º de <u>2009</u>	
<u>Henrique da Silva Rosa Bomfim</u> OFICIAL	



29989852/0001-35

SANTA TERESA CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Rua Jerônimo Vervloet, 70
Centro - CEP 29650-000
Santa Teresa - ES



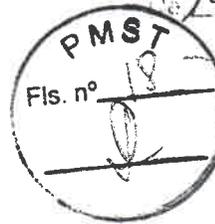


PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

112

Publicado no Quadro da Atividade
da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa

19/11/08 a 21/11/08



Vanessa Pizzolo Coqueto
SECRETARIA DE ADM. E
REC. HUMANOS

DECRETO Nº 388/2008

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
COMPRA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, amparado pelo Artigo 60, V e VI e Artigo 87, I, "e", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável, através de compra, um lote de terra urbano de nº 10 da Quadra H1, do Loteamento "Vila Colibri", medindo 251,62m² (duzentos e cinquenta e um metros, sessenta e dois centímetros quadrados), situado no lugar denominado Distrito de Santo Antônio do Canaã, Município de Santa Teresa ES, confrontando-se pela frente, com a Rua A; fundos, com João Galletti; do lado direito, com o lote nº 09 da Quadra H2; do lado esquerdo, com o Campo de Futebol e quem mais de direito, de propriedade da Sr^a. Odete Maria Gonring, brasileira, casada, do lar, residente neste Município, portadora do CPF nº 780.438.087-91, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, Registrada às fls. 148, do livro nº 2-T, sob nº 1/3928 de ordem e lavrada nas Notas do Cartório do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca Santa Teresa, às fls. 139/140v, do livro nº 150-A, em 24 de maio de 1989.

Art. 2.º A declaração de utilidade pública objetiva a compra do imóvel descrito no Artigo anterior, para a construção de uma quadra poliesportiva próxima a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental "Visconde de Inhaúma".

Art. 3.º Os recursos necessários à execução deste Decreto, estão previstos na Lei Orçamentária Anual nº 1.814/07.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa - ES, em 19 de novembro de 2008.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL